



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.054 – PROGRA IGD BOLSA FAMÍLIA

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00 1050 – MATERIAL D CONSUMO

SOMA

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.054 – PROGRA IGD BOLSA FAMÍLIA

(265) 3.3.90.14.00.00.00.00 1050 – Diárias –Pessoal Civil

SOMA

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 035/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 02/07/19 a 16/07/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Andenighi
Secretaria de Administração